



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO
GABINETE DO PREFEITO**



Mensagem nº 126 -GP/2022
Em, 11 de outubro de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Ver. André Luiz Baier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis,

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em 11/10/2022 às 11:26 hrs.
[Signature]
C.M.M.

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito por Remanejamento de recursos no valor de **R\$ 538.405,44** (quinhetos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - SEMOBI. Tal solicitação dar - se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com tubos ármicos, meio fio e massa asfáltica.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis
solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

[Signature]
MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 126-GP /2022

Em, 11 de outubro de 2022

**“Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município de
Nova Mamoré por Remanejamento de
Recursos”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.765/GP-2021, de 06 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 538.405,44** (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - SEMOBI. Tal solicitação dar – se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com tubos ármicos, meio fio e massa asfáltica. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.1220027.2204	MANUT. DAS ATIV. – CHEFIA DO GABINETE	
3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	80.00,00
04.1220027.2205	MANUT. DAS ATIV. – ALUSIVA AO MUNICÍPIO	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.750,00
04.1220027.2206	MANUT. DAS ATIV. – APOIO FIN. E ASSOC.	
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00
04.1220027.2207	MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE SUPENT. DE LICIT. E CONTRATOS	
3.3.90.14	Diárias	5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	14.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
13.3920027.2208	MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14	Diárias	3.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

GABINETE DO PREFEITO



3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
23.6950027.2209	MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE CULT. EVENT. E TURISMO	
3.3.90.14	Diárias	2.500,00
3.3.90.30	Material de consumo	2.500,00
3.3.90.31	Premiações culturais, Artist. Cient. e outras	500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	572,00
02.14.00	SEC. MUN. DE GOVERNO DO PREFEITO	
04.1220028.2210	MANUT. DAS ATIV. – SEC. MUN. DE GOV. DO PREFEITO	
3.3.90.30	Material de consumo	7.000,00
04.1220028.2211	MANUT. DAS ATIV. – COORD. EXEC. DE GOV. DIST. NOVA DIMENSÃO	
3.3.90.14	Diárias	5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	7.000,00
04.122.0028.2212	MANUT. DAS ATIV. – COORD. EXEC. DE GOV. DIST. JACINOPOLIS	
3.3.90.14	Diárias	5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	7.000,00
04.1220028.2213	MANUT. DAS ATIV. – COORD. EXEC. DE GOV. DIST. DE PALMEIRAS	
3.3.90.14	Diárias	4.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	6.000,00
02.15.00	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.1220029.1302	CONTRA PARTIDA DE CONVENIO	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	49.999,67
04.1220029.2214	MANUT. DAS ATIV. – SEMFAZ	
3.3.90.14	DIÁRIAS	8.000,00
04.1230030.2215	MANUT. DAS ATIV. – PASEP	
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	80.000,00
28.8430031.2216	MANUT. DAS ATIV. – DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	30.000,00
4.6.90.91	Sentenças judiciais	34.062,77
02.17.00	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.1220033.2222	MANUT. DAS ATIV. – SEMDRU	
3.3.90.30	Material de consumo	18.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
04.1220033.2223	MANUT. DAS ATIV. – CONS. DE AGRICULTURA	
3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
04.1220033.2224	MANUT. DAS ATIV. – PRODUTOR RURAL	
3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
02.18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04.1220034.2225	MANUT. DAS ATIV. – SEMA	
3.3.90.14	Diárias	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
02.20.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.1210037.2251	MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30	Material de consumo	2.900,00

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269



**PREFEITURA DE
NOVA MAMORÉ-RO**

GABINETE DO PREFEITO



04.1220037.2253	MANUT. DAS ATIV. – SEMAP	
3.3.90.14	Diárias	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	2.570,00
04.1220037.2254	MANUT. DAS ATIV. – COMAD	
3.3.90.14	Diárias	1.800,00
04.1220037.2255	MANUT. DAS ATIV. – COORD. DE TRANSP. E TRÂNSITO	
3.3.90.14	Diárias	2.500,00
3.3.90.30	Material de consumo	1.040,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.211,00
	TOTAL	538.405,44

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.7820032.1332	ABERT. CONSERV. MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.30	Material de consumo	538.405,44
	TOTAL GERAL	538.405,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2012/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Palácio 21 de Julho, em 11 de outubro de 2022.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal